

Projeto Lei N.º 034/2011

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei nº. 36/2008, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Altera o Anexo II , e a Tabela “A” - Níveis de Vencimento, da Lei Municipal nº. 36/2008, que passará a ter a seguinte redação:

ANEXO II

Grupo Ocupacional	Nº. de Vagas	Denominação do Cargo de Provimento Efetivo	Carga Semanal	Horária
I- Profissional	01	Procurador Jurídico	20 HORAS	
II - Semi Profissional	01	Técnico em Contabilidade	20 HORAS	
III - Administrativo	01	Secretário	40 HORAS	
	01	Auxiliar de Finanças	20 HORAS	
IV - Serviços Gerais	01	Motorista	40 HORAS	
	01	Zeladora	40 HORAS	
	01	Vigia	40 HORAS	

TABELA “A” - NÍVEIS DE VENCIMENTO

Denominação do Cargo de Provimento Efetivo	Referência	Vencimento Inicial R\$
Procurador Jurídico	III	1.600,00
Técnico em Contabilidade	III	1.600,00
Secretário	III	1.600,00
Auxiliar de Finanças	II	1.200,00
Motorista	II	1.200,00
Zeladora	I	600,00
Vigia	I	600,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrários.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, 15 de setembro do ano de dois mil e onze.

Pedro Martins de Oliveira
Presidente